



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
EDUCAÇÃO

## APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018

O município de São José do Rio Preto, CNPJ/MIº 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua General Glicério 3947 – Redentora, doravante denominada SECRETÁRIA, representada neste ato por sua titular, Fabiana Zanquetta de Azevedo, RG 25.301.473-6, CPF 213.872.178-79, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703, de 03 de fevereiro de 2017, tendo em vista a inexistência de alteração de valor global do Termo de Parceria e a correta previsão no cronograma de desembolso dos recursos financeiros, procede ao apostilamento do Termo de Colaboração nº 05/2018, celebrado em 25 de janeiro de 2018, com a OSC Associação Paraíso – Unidade Pinheirinho, para atendimento à solicitação da Entidade Parceira, conforme documentação em anexo.

São José do Rio Preto, 10 de outubro de 2022.

Roberta Calafatti Delazari  
Gestora da Parceria  
Portaria Nº 257/2020

Ludiana Angélica  
Departamento de  
Acompanhamento de Instituições  
Educativas e Complementares

Fabiana Zanquetta de Azevedo  
Secretária Municipal da Educação



Projeto  
**Paraíso**

SIGM N.º  
2022308939  
DATA 10/10/2022

ASSOCIAÇÃO PARAÍSO  
São José do Rio Preto - SP

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 7.734 de 25/11/1999/ CNPJ nº 02.723.572/0001-24

Of. N.º386/2022/AP

São Jose do Rio Preto (SP), 07 de outubro de 2022

Ofício de Encaminhamento

À

Secretaria da Educação do Município de São José do Rio Preto

**Ref: Termo de Colaboração SME nº05/2018**

Entre: Secretaria Municipal de Educação

OSC- Associação Paraíso

Excelentíssima Senhora Secretária

Vimos pelo presente solicitar o Apostilamento com alterações no Plano de Trabalho:

- No item V – Cronograma de Desembolso readequação dos valores do Recursos Humanos dos meses de Novembro/2022 e Dezembro/2022.

Permanecendo o valor global que por sua vez não foi alterado.

Segue anexo itens para apostilamento.

Sem mais para o momento, apresentamos nossa elevada estima e consideração.

  
David Martins Gomes Vieira  
Presidente Associação Paraíso

Ao Ilma. Senhora.

**Fabiana Zanquetta de Azevedo**

Secretaria Municipal de Educação

São José do Rio Preto - SP



PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

V- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ORIGEM DO RECURSO: MUNICIPAL

Concedente:

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Secretaria Municipal de Educação

Meta	janeiro/2022	fevereiro/2022	março/2022
Recursos Humanos	R\$ 42.804,20	R\$ 44.040,20	R\$ 42.905,20
Material de Consumo	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00
Serviços de Terceiros	R\$ 16.139,80	R\$ 17.064,00	R\$ 17.195,60
<b>Total Mensal</b>	<b>R\$ 60.944,00</b>	<b>R\$ 63.104,20</b>	<b>R\$ 62.100,80</b>
Meta	abril/2022	maio/2022	junho/2022
Recursos Humanos	R\$ 43.226,20	R\$ 67.329,84	R\$ 48.801,00
Material de Consumo	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00
Serviços de Terceiros	R\$ 17.088,20	R\$ 19.887,60	R\$ 17.799,80
<b>Total Mensal</b>	<b>R\$ 62.314,40</b>	<b>R\$ 89.217,44</b>	<b>R\$ 68.600,80</b>
Meta	julho/2022	agosto/2022	setembro/2022
Recursos Humanos	R\$ 45.726,60	R\$ 45.495,80	R\$ 47.335,00
Material de Consumo	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00
Serviços de Terceiros	R\$ 17.959,80	R\$ 18.451,40	R\$ 17.959,80
<b>Total Mensal</b>	<b>R\$ 65.686,40</b>	<b>R\$ 65.947,20</b>	<b>R\$ 67.294,80</b>
Meta	outubro/2022	novembro/2022	dezembro/2022
Recursos Humanos	R\$ 48.208,00	R\$ 60.833,65	R\$ 82.530,55
Material de Consumo	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00
Serviços de Terceiros	R\$ 17.264,00	R\$ 16.904,00	R\$ 18.475,60
<b>Total Mensal</b>	<b>R\$ 67.472,00</b>	<b>R\$ 79.737,65</b>	<b>R\$ 103.006,15</b>
<b>Total da vigência da parceria (01/01/2022 a 31/12/2022)</b>			<b>R\$ 855.425,84</b>

ORIGEM DO RECURSO: FEDERAL

Rescisões Contratuais R\$ 114.574,16

Previsão do Valor Global R\$ 970.000,00

Vigência	Recurso Municipal	R\$ 855.425,84
Rescisões Contratuais	Recurso Federal	R\$ 114.574,16
<b>Total</b>		<b>R\$ 970.000,00</b>

Observação: Rescisão - caso não haja valor no cronograma de desembolso, na Fonte 1 (Recurso Municipal) para pagamento, será utilizado valor reservado no campo Rescisões Contratuais Fonte 5 (Recurso Federal).